



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUBI-PE

Casa Legislativa Ver. José Valeriano Sobrinho
Rua da Matriz, s/nº - Centro -Ipubi-PE
Fone/Fax: 3881.1160
CNPJ N.º 35.449.289/0001-05

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUBI-PE.

Projeto de Decreto Legislativo nº 009 /2024.

O Vereador **CEZAR VICENTE**, usando das atribuições parlamentares contidas no art. 176, §1º, III e 196, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, ouvido o plenário na forma regimental, vem em estilo sempre respeito apresentar o presente **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:**

JUSTIFICATIVA

TÁRCIO RENAN MOREIRA FIALHO, brasileiro, casado, Advogado, RG 2000016000723 SSP/CE, CPF 008.803.493-36, nasceu em 05/11/1986.

Filho de Francisco Erisvaldo Moreira e Irene Fialho Araújo Moreira.

Este reconhecimento e homenagem distinta será concedido a um nobre advogado militante, especialista em Direito Previdenciário e Direito Público, Procurador da Câmara Municipal de Ipubi/PE, exercendo a advocacia com distinção e louvor, inclusive faz parte dos quadros da Loja Maçônica Segredo e Harmonia Petrolinensa no município de Petrolina/PE há diversos anos com a devida distinção e destaque social.

TÁRCIO RENAN MOREIRA FIALHO, já exerce cidadania em



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUBI-PE

Casa Legislativa Ver. José Valeriano Sobrinho
Rua da Matriz, s/nº - Centro -Ipobi-PE
Fone/Fax: 3881.1160
CNPJ N.º 35.449.289/0001-05

nosso Município, como eleitor na Zona 133, seção 0078, e título nº 066834790817, estando radicado em nosso Município há mais de 10 (dez) anos, casado com Fernanda Ferreira Souza, Ipubiense, pai de dois filhos: Maria Eduarda Ferreira Fialho e João Miguel Ferreira Fialho, caso em que constituiu raízes na cidade de Ipobi-PE.

Por fim, venho pedir a cada companheiro e companheira edil desta casa a aprovação e reconhecimento desta comenda de reconhecimento a esse grande homem e profissional dedicado que contribui diuturnamente para o desenvolvimento social de nosso Município, com serviços essenciais contribuindo para justiça e o poder legislativo dessa casa para a construção de uma sociedade justa, equitativa e baseada no Estado Democrático de Direito.

Assim exposto, conto com o apoio indispensável dos meus pares para aprovação desta significativa homenagem e conferência do **TÍTULO DE CIDADÃO IPUBIENSE A TÁRCIO RENAN MOREIRA FIALHO.**

Nesse sentido, dispõe o Regimento Interno dessa Casa Legislativa:

Art. 176. Proposição é toda matéria sujeita à deliberação da Câmara.

§ 1º As proposições poderão consistir em: (...).

III - projetos de decretos legislativos; (...).

Art. 196. Os projetos de decreto legislativo, de iniciativa de Vereador, Comissão ou Mesa Diretora, destinam-se a regular as matérias de competência exclusiva da Câmara, especialmente:

I - Concessão de honrarias a pessoas cujos serviços ao município sejam reconhecidos e relevantes, na forma deste Regimento Interno; (...).



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUBI-PE

Casa Legislativa Ver. José Valeriano Sobrinho
Rua da Matriz, s/nº - Centro -Ipobi-PE
Fone/Fax: 3881.1160
CNPJ N.º 35.449.289/0001-05

Assim, resolve apresentar à Câmara Municipal de Ipobi-Pernambuco para deliberação o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Ementa: Concede Título de Cidadão Ipobiense ao Senhor **TÁRCIO RENAN MOREIRA FIALHO**.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Ipobiense ao Senhor **TÁRCIO RENAN MOREIRA FIALHO**, natural da cidade de Araripina/PE.

Art. 2º - À homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados a Ipobi na área Jurídica, como Advogado e Procurador da Câmara Municipal de Ipobi/PE.

Art. 3º - A Câmara Municipal de comum acordo com o homenageado, marcará a data para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ipobi-PE, 20 de fevereiro de 2024.



CEZAR VICENTE

Vereador